



## MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 21.314.559/0001-66

NIRE 35.300.472.101

## FATO RELEVANTE

**MOVIDA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, no valor de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data da emissão.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total da emissão pelas instituições intermediárias ("Oferta Restrita"), observado que o público alvo da Oferta Restrita será composto exclusivamente por investidores profissionais (conforme definição constante na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada).

A Emissão será realizada em até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes para a segunda e terceira séries, observado o montante mínimo de R\$150.000.000 (cento e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da terceira série e o montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) para as Debêntures da primeira série, sendo que serão definidas conforme o procedimento de *bookbuilding*: **(i)** a existência da segunda série; **(ii)** a quantidade de Debêntures a serem alocadas na segunda série e na terceira série, observado o montante mínimo da terceira série e a quantidade de Debêntures da primeira série; e **(iii)** a remuneração das Debêntures da segunda série e a remuneração das Debêntures da terceira série.

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, *over extra-grupo* ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de sobretaxas ou *spreads* ao ano (base 252 dias úteis), conforme abaixo:

- (i)** 1ª série: sobretaxa ou *spread* equivalente a 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, com vencimento em 2022.
- (ii)** 2ª série: sobretaxa ou *spread* a ser definido de acordo com o procedimento de *bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) ao ano, com vencimento em 2024.
- (iii)** 3ª série: sobretaxa ou *spread* a ser definido de acordo com o procedimento de *bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a, no mínimo, 1,80% (um inteiro e oitenta

**MOVIDA.  
MUITO ALÉM  
DO CARRO**



**movida**  
multo além do carro

centésimos por cento) e, no máximo, 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, com vencimento em 2027.

O valor nominal unitário das Debêntures será amortizado conforme abaixo:

- (i) 1ª série: em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira paga em 01 de outubro de 2021 e a segunda na data de vencimento das Debêntures da primeira série.
- (ii) 2ª série: em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira paga em 27 de julho de 2023 e a segunda na data de vencimento das Debêntures da segunda série.
- (iii) 3ª série: em 3 (três) parcelas, sendo a primeira paga em 27 de julho de 2025, a segunda, em 27 de julho de 2026 e a terceira, na data de vencimento das Debêntures da terceira série.

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da Oferta Restrita serão destinados para reforço de liquidez, alongamento no perfil de dívida da Companhia (inclusive, por meio de quitações de dívidas) e gestão do caixa para financiar a renovação e expansão da frota dos veículos das suas controladas, na gestão ordinária de seus negócios.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

**Edmar Prado Lopes Neto**  
Diretor de Relações com Investidores